



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 16 de julho

de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n° 254/19-C

Ref.: Ofício nº 483/2019/5º GV

DOCREC

453/2019

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao requerimento de autoria do Vereador Caio Miranda Carneiro, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Turismo a respeito custos totais do Carnaval 2019 para a Prefeitura Municipal de São Paulo.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.


JOÃO JORGE DE SOUZA
Secretário da Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Divisão de Fomento a Eventos Públicos

Viaduto do Chá, nº 15, 9º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-900

Telefone: (11) 3113-8188

Informação SMTUR/COEVE/DFEP Nº 018171922

Processo SEI 6017.2019/0025002-0

Interessados: Vereador Caio Miranda

Assunto: Solicitação de informações detalhadas acerca de todos os gastos da Prefeitura de São Paulo envolvidos no Carnaval 2019 na Cidade de São Paulo

À

SMTUR/CAF

Senhor Coordenador

Em atendimento a solicitação formulada pelo Vereador Caio Miranda, acerca dos gastos da Prefeitura do Município de São Paulo com o Carnaval 2019, segue as nossas considerações, considerando a competência da SMTUR.

A Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR criada pela Lei 16.974/18 e regulamentada pelo Decreto 58.381/18, celebrou com a empresa **São Paulo Turismo - SPTURIS** os **Contratos nº 001/2018-SMTUR e o 002/2019-SMTUR**, cujo objetivo era a realização do Carnaval Paulistano 2019 no Sambódromo.

O Contrato nº 001/2018-SMTUR, tem como objeto o Apoio Institucional ao Carnaval Paulistano 2019, além da organização, divulgação, comercialização, controle e fiscalização referentes às apresentações de espetáculos artísticos e culturais por agremiações, escolas, blocos e cordões carnavalescos, estimado, inicialmente, em **R\$ 39.702.961,91 (trinta e nove milhões setecentos e dois mil, novecentos e sessenta e um real e noventa e um centavos)**, conforme doc. **018171314**

Contudo, referido contrato foi aditado por duas vezes, sendo a primeira vez, para excluir 02 agremiações constantes na planilha III – Apoio Institucional ao Carnaval Paulistano 2019 – Grupo IV; Redução e Acréscimo do valor do Contrato, tal alteração teve um acréscimo de 0,90% (zero vírgula noventa por cento) passou o valor do contrato de R\$ 39.702.961,91 (trinta e nove milhões setecentos e dois mil, novecentos e sessenta e um real e noventa e um centavos) para **R\$ 40.059.876,30 (quarenta milhões cinquenta e nove mil oitocentos e setenta e seis reais e trinta centavos)**, conforme Termo de Aditamento nº 01/2019-SMTUR acostado no doc. **018171327**

O segundo aditamento foi para acrescer o valor do contrato em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) relativo à Emenda Parlamentar nº E52/2019, para apoio institucional relativo aos Grupos II, III, IV e blocos (UESP), referida alteração resultou em um acréscimo de 2,52% (dois vírgula cinquenta e dois por cento) passando o valor do contrato de R\$ 40.059.876,30 (quarenta milhões cinquenta e nove mil oitocentos e setenta e seis reais e trinta centavos) para **R\$ 41.059.876,30 (quarenta e um milhões cinquenta e nove mil oitocentos e setenta e seis reais e trinta centavos)**, conforme Termo de Aditamento nº 02/2019-SMTUR acostado no doc. **018171341**

O Contrato nº 002/2019-SMTUR, tem como objeto a contratação de serviços de planejamento, produção, promoção, execução e fiscalização dos eventos que compõem o Carnaval 2019, na cidade de São Paulo, com fornecimento de infraestrutura constituída por equipamentos, serviços e produtos, contratação artística, pessoal técnico e operacional, bem como locação de áreas.

O valor destinado para custear o objeto do presente ajuste, foi estimado em R\$ **5.155.508,98 (cinco milhões cento e cinquenta e cinco mil quinhentos e oito reais noventa e oito centavos)**, conforme doc. **018171894**

Oportuno esclarecer que o valor de R\$ 345.820,57 – carnaval de bairro, que compõe o valor acima, constante no item “c” da cláusula 2.1 do Contrato nº 002/2019-SMTUR, não se destina a carnaval de rua, a blocos de rua, e sim desfile de carnaval realizado na rua nos bairros especificado na Planilha I – Anexo I do referido Contrato, doc.016075076 .

Importante destacar, que compete a SPTURIS apresentar as prestações de contas a esta Secretaria em até 120 dias do término do evento, ou seja, ela terá até a primeira quinzena de Julho/2019 para prestar contas.

Por derradeiro, encontra-se disponível no Portal da Transparência do Município de São Paulo os contratos acima mencionados, e demais contratos celebrados por esta Pasta, bem como site da Prefeitura da Cidade de São Paulo na Pasta da Secretaria Municipal de Turismo, www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/turismo.

Cumpre-me informar, que a mesma solicitação, foi encaminhada a SMSUB (**017421014**) para informações de competência daquela pasta.

São Paulo, 14 de junho de 2019

BRUNA GADELHA SUYAMA
Diretora de Divisão de Fomento a Eventos Públicos
SMTUR



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Gadelha Suyama, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 14/06/2019, às 18:24, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **018171922** e o código CRC **18F2AD34**.

Referência: Processo nº 6017.2019/0025002-0

SEI nº 018171922

Criado por d805989, versão 5 por d805989 em 14/06/2019 18:24:38.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

Gabinete do Secretário

Rua São Bento, 405, 24º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 49343000

Encaminhamento SMSUB/GAB Nº 018593747

São Paulo, 1º de julho de 2019.

SMTUR/GAB

Senhor Chefe de Gabinete,

Tendo em vista solicitação constante no Ofício 482/2019/5ºGV, de autoria do Senhor Vereador Caio Miranda Carneiro, informamos que todos os contratos relativos ao Carnaval de Rua 2019, celebrados por esta Pasta, estão disponibilizados no Portal Institucional de Acesso à Informação, bem como no Portal da Transparência, Sem prejuízo das informações devidamente disponibilizadas nos canais desta PMSP, encaminhamos abaixo a relação dos contratos firmados por esta Secretaria das Subprefeituras referentes ao evento em questão:

- Contrato 07/SMSUB/COGEL/2019 – São Paulo Turismo S/A

Contratação de empresa para prestação de serviços de operacionalização do Carnaval de Rua 2019

Valor do contrato: R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais).

1º Termo de Aditamento (Contrato 07/SMSUB/COGEL/2019)

Aditamento para acréscimo de 21,25% no objeto do contrato.

Valor do reajuste: R\$ 1.593.484,62 (um milhão, quinhentos e noventa e três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

O valor do contrato para prestação de serviços de operacionalização do Carnaval de Rua 2019 passou a ser de R\$ 9.093.484,62 (nove milhões, noventa e três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e dois centavos).

- Contrato 08/SMSUB/COGEL/2019 – A. Tonanni Construções e Serviços Ltda.

Contratação de empresa para prestações de serviços de apoio a fiscalização para remoção de comércio ambulante, invasões, ocupações clandestinas e remoção de volumes para a Operação Carnaval de Rua 2019.

Valor do contrato: R\$ R\$ 1.443.460,50 (um milhão, quatrocentos e quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta centavos), referentes a 50 (cinquenta) equipes.

1º Termo de Aditamento (Contrato 08/SMSUB/COGEL/2019)

Aditamento para acréscimo do objeto do contrato Nº 08/SMSUB/COGEL/2019 em 24%(vinte e quatro por cento), equivalentes à 12(doze) equipes de apoio, para fiscalização para remoção de comércio ambulante, invasões, ocupações clandestinas e remoção de volumes para a Operação Carnaval de Rua 2019.

Valor do reajuste: R\$ 346.430,52 (Trezentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos).

- Contrato de Gestão - SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

Elaboração e execução do plano de atenção médica relativo ao período de 08 (oito) dias do Carnaval de Rua de São Paulo 2019.

Valor do contrato: R\$ 3.473.684,90 (três milhões, quatrocentos e setenta e três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).

- Contrato nº 01/SMSUB/COGEL/2019 - Arosuco Aromas e Sucos Ltda.

Patrocínio do Carnaval de Rua do Município de São Paulo 2019.

Valor do contrato: R\$ 16.100.000,00 (dezesesseis milhões e cem mil reais).

Sendo estas as informações de competência desta Secretaria das Subprefeituras no que se refere aos custos com o Carnaval de Rua 2019, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Radyr Llamas Papini
Chefe de Gabinete
SMSUB/GAB



Documento assinado eletronicamente por **Radyr Llamas Papini, Chefe de Gabinete**, em 02/07/2019, às 12:56, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **018593747** e o código CRC **1DBA08B6**.

Referência: Processo nº 6017.2019/0025002-0

SEI nº 018593747

Criado por x451074, versão 3 por x451074 em 01/07/2019 17:53:27.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Gabinete do Secretário

Viaduto do Chá, nº 15, 9º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-900

Telefone: (11) 3113-8188

Encaminhamento SMTUR/GAB Nº 018858936

São Paulo, 11 de julho de 2019

À CASA CIVIL / GAB

Sr. Chefe de Gabinete.

Adotadas as providências e trâmites pertinentes, incluindo a instrução do presente processo com as informações solicitadas pelo Nobre Vereador, encaminho o presente para ciência e encaminhamento de resposta oficial ao mesmo.

Permanecemos à disposição para quaisquer providências ou informações desejadas.

Atenciosamente,

Ivan T. da C. Budinski
SMTUR
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Teixeira da Costa Budinski, Chefe de Gabinete**, em 11/07/2019, às 12:18, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **018858936** e o código CRC **760B79B5**.